



TERMO ADITIVO Nº 28/2022
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20/2021
PROCESSO 23479.011302/2021-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA POTERE ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POTERE ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.449.409/0001-60, sediado(a) na Vila Santo Amaro, nº 0252- Sala, bairro Guamá, CEP: 66.075-035 em Belém/Pará doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WELLINGTON VIEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23146DPA, expedida pela (o) CREA-PA, e CPF nº 793.351.522-34, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.011302/2021-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 20/2021**, decorrente do **RDC Eletrônico nº 03/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 20/2021**, que tem por objeto a **OBRA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAMPUS DE XINGUARA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- UNIFESSPA**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico nº 03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 20/2021**, na forma do Art. 57, § 1o, inciso I e II, Art.65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo **23479.011302/2021-25**:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de **22/03/2023**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de execução do contrato até a data de **17/11/2022**;

2.3. Alterar a **CLÁUSULAS TRCEIRA** em virtude do acréscimo de 2,71% totalizando uma variação de **R\$ 26.571,69 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, supressão de 1,97% totalizando uma variação de **R\$ 19.282,85 (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 988.282,34 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:



“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 Este Termo de Contrato vigorará até **22/03/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...) 2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **17/11/2022**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“ 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 988.282,34 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SEXTA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 49.414,11 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **22/03/2023**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Potere Engenharia Ltda
P/ CONTRATADA